



Processo Seletivo Sebrae/MT -05/2020
Comunicado 01

10/03/2020

É responsabilidade do candidato acompanhar as informações no site até o final deste processo seletivo.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo será realizado pelo Sebrae/MT.
- 1.2. Você deverá LER e COMPREENDER todas as regras do processo seletivo descritas neste comunicado. As inscrições deverão ser preenchidas através do [link](#) – disponível no site do Sebrae/MT - www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 05/2020”.
- 1.3. Fique atento a todas as fases de seleção, através do site do Sebrae/MT— www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 05/2020”.
- 1.4. Será responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes a cada etapa da seleção, não tendo o Sebrae/MT obrigação de realizar a convocação e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste documento.
- 1.5. Caberá ao Sebrae/MT todo e qualquer esclarecimento a respeito das fases da seleção, sendo que o mesmo deverá ser feito **somente por escrito**, através do endereço eletrônico processoseletivo@mt.sebrae.com.br
- 1.6. **O que o Sebrae/MT oferece:**
- a) Auxílio Alimentação no valor de R\$ 1.420,00;
 - b) Plano de Previdência Privada;
 - c) Assistência Médico-Hospitalar - sistema co-participativo;
 - d) Auxílio creche;
 - e) Vale transporte
- 1.7. Abaixo seguem as informações das vagas, e os requisitos exigidos:

Período de inscrição: 10/03/2020 até 25/03/2019 (encerrando ao 12h00)*	
Espaço Ocupacional:	Analista Técnico II (Gerente)
Salário Fixo:	R\$ 8.073,61
Gratificação de Função Gerencial:	R\$ 2.465,63
Carga Horária:	40 horas semanais
Local de trabalho:	Alta Floresta/MT e região

Há possibilidade de surgir outras vagas com o mesmo perfil, para regiões de portes semelhantes.	
Quantidade de vagas:	01
Regime de contratação:	Contrato por tempo indeterminado.
Requisitos exigidos	
<p>Formação:</p> <p>ATENÇÃO: Os candidatos deverão inserir uma cópia dos diplomas de graduação E pós-graduação solicitados na vaga.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Superior completo, com diploma reconhecido pelo MEC. ✓ Especialização em Gestão de Pessoas e/ou Gestão de Negócios e/ou Gestão em Agronegócio e/ou Gestão em Agrobusiness, e/ou Sustentabilidade, completos com diploma reconhecido pelo MEC.
<p>Experiência profissional:</p> <p>O candidato deverá apresentar experiência em cada uma das temáticas ao lado, tendo no mínimo 6 meses de experiência.</p> <p>ATENÇÃO: essas experiências precisam ser comprovadas, assim, quando preencher a inscrição, DESCREVA as atividades que você realizava em cada uma das temáticas.</p> <p>Serão pontuadas experiências conforme descrito ao lado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acima de 1 ano – 2,0 pontos • Acima de 3 anos – 4,0 pontos 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Gestão de Pessoas (peso 2,0); <ul style="list-style-type: none"> ○ Coordenação de pessoas para atingir os resultados estratégicos do negócio, por meio de projetos e atividades. ○ Gestão de conflitos. ✓ Gestão de Projeto (peso 2,0); <ul style="list-style-type: none"> ○ Planejamento, gerenciamento, monitoramento e avaliação de ações, programas e projetos para alcance de resultado estratégico ○ Relacionamento com Stakeholders ○ Gestão de recursos financeiros e análise de indicadores para tomada de decisão ○ Gerenciamento de riscos e oportunidades que impactam diretamente a base de clientes ✓ Gestão de Negócio (peso 1,0); <ul style="list-style-type: none"> ○ Elaboração e execução de Planejamento Estratégico, ○ Articulação e negociação com Órgãos Públicos e Empresas Privadas, ○ Planejar e executar estratégias para acesso a novos mercados, ○ Planejamento, desenvolvimento e consolidação de parcerias; ○ Planejamento e execução de estratégias de lançamento e consolidação de produto

	<p>e serviços no mercado de acordo com as necessidades e demandas dos clientes</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Acompanhamento e direcionamento de ações comerciais, organização de fluxo e processos de trabalho, ○ Identificação e proposta de soluções que tornem os processos internos mais ágeis, escaláveis e que gerem valor para os clientes ○ Promoção da satisfação da base de clientes em toda a sua jornada, visando proporcionar a eles a melhor experiência de atendimento e melhorias de resultados para seu negócio
Conhecimentos/Habilidades/Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Liderança ✓ Ambiente de negócios; ✓ Gestão Estratégica; ✓ Experiência do Cliente ✓ Estratégias Omnichannel ✓ Balance Score Card; ✓ Cadeia de valor; ✓ Empreendedorismo Inovador; ✓ Realidade dos pequenos negócios do Brasil; ✓ Inglês intermediário.
Condições de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Disponibilidade para viagens; ✓ Disponibilidade para residir em Alta Floresta; ✓ Disponibilidade em trabalhar aos finais de semana.

1.8. As fases da seleção são as elencadas a seguir:

Resumo das fases do Processo Seletivo	
Inscrições	10/03/2020 até 25/03/2020
Fases	Possíveis datas
1º fase - Análise curricular	Março/2020
2º fase - Prova de conhecimentos	Abril/2020
3º fase - Avaliação coletiva de habilidades e perfil com possibilidade de realização de mapeamento de perfil.	Abril/2020
4º fase – Entrevista	Abril/2020
5º fase - Exame Admissional e Análise Documental	Abril – maio/2020



2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Ter sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;
- 2.2. Comprovar os requisitos exigidos, quando da sua convocação para contratação;
- 2.3. Apresentar toda a documentação necessária quando da sua convocação para contratação;
 - a) A não apresentação da documentação requerida, no ato da contratação, implicará na eliminação do candidato.
- 2.4. A convocação do candidato para a admissão se dará por ordem de classificação. O contato poderá ser realizado via chamada telefônica ou e-mail cadastrado no momento de sua inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter os contatos atualizados para garantir o seu direito de admissão de acordo com a sua classificação, observada a data de validade do processo seletivo. No prazo de 72 horas, a ausência de resposta ao e-mail enviado ou à chamada telefônica da convocatória para admissão será considerada desistência da vaga acarretando na perda do direito à admissão e, conseqüentemente, na desclassificação. A atualização dos dados cadastrais deverá ser realizada por e-mail ou por telefone, na Unidade em que o processo seletivo foi realizado, o Sebrae/MT não se responsabilizará caso o mesmo seja convocado e as informações estejam desatualizadas.
- 2.5. O candidato que deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação exigida para admissão e no período determinado pela Gerência de Desenvolvimento de Seres Humanos do Sebrae/MT, estará eliminado do processo.

2. INSCRIÇÕES.

- 2.1. **Preencha as informações** com atenção e **faça o upload de TODA** a documentação necessária.
- 2.2. Serão necessários **documentos de comprovação**, que deverão ser anexados no ato da inscrição, a saber:
 - a) Comprovante de escolaridade – Graduação e Pós-graduação.
 - b) Cópia da CNH com data de validade vigente – não serão aceitos documentos com validade vencida.
- 2.3. Certifique-se que os arquivos foram anexados com sucesso.
- 2.4. **Todos os campos obrigatórios da inscrição deverão ser preenchidos, em especial a descrição das atividades, que é forma que iremos analisar para verificar o atendimento ou não dos requisitos quanto a experiência profissional.**
- 2.5. A inscrição é de total responsabilidade do candidato.
- 2.6. Não haverá, por parte do Sebrae/MT, conferência/validação das informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato o correto preenchimento das informações solicitadas, bem como a veracidade e fidedignidade.
- 2.7. O Sebrae/MT não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita concordância com normas e condições estabelecidas neste Comunicado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



2.9. Os locais de realização das fases de seleção serão definidos pelo Sebrae/MT, de acordo como o volume de candidatos na fase anterior e disponibilidade de espaço de realização das mesmas, e os pretendentes serão informados em comunicado, através do site do Sebrae/MT.

2.7. Somente serão aceitos os seguintes documentos para **comprovação de escolaridade**:

a) **Diploma de graduação e pós-graduação (frente e verso) ou**

b) **Atestado ou declaração de conclusão de curso**, emitida pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinada, constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau; somente sendo aceitas com todos os dados necessários à sua perfeita avaliação e dentro do prazo de um ano de emissão, ou

c) **Certificado de conclusão de curso**, emitida pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinada, constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau, somente sendo aceitas com todos os dados necessários à sua perfeita avaliação ou

d) **Histórico escolar**, emitido pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinado constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau.

2.6. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

2.7. A comprovação da experiência serão as atividades descritas na inscrição, portanto, preocupe-se em descrever o que você realizava em cada empresa citada, descrições que não tenham relação com o solicitado serão desclassificadas.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.9. O candidato deverá ter **18 anos completos até a data de inscrição**.

2.10. As inscrições deverão ser preenchidas através [deste link \(clique aqui\)](#), qualquer outra forma de inscrição não será considerada.

2.11. Ao enviar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que todos os documentos solicitados estão anexados, a saber:

- a) Comprovante de escolaridade – conforme item 2.7
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação

2.12. Certifique-se de todas as informações antes de preencher e lembre-se que essa inscrição é utilizada para 1ª Fase – Análise Curricular.

2.13. A confirmação da inscrição será disponibilizada aos candidatos no site do Sebrae/MT— www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 05/2020”, conforme cronograma constante desse Comunicado.

3. FASES DA SELEÇÃO

3.1. ANÁLISE CURRICULAR.

3.1.1. Os candidatos inscritos passarão por uma triagem, ou seja, será realizada uma comparação entre os requisitos da vaga e as informações apresentadas no currículo do candidato, conforme divulgação no site do Sebrae/MT;



3.1.2. O candidato que não informar ou informar a escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado, será considerado desclassificado do processo seletivo;

3.1.3. Os nomes dos candidatos habilitados/aprovados nesta etapa serão divulgados no site através do comunicado de resultado da fase de análise curricular.

3.2. PROVA DE CONHECIMENTOS.

3.2.1. O candidato habilitado/aprovado na fase de análise curricular deverá acompanhar o site para se informar da data, horário e local da prova de conhecimentos. Estas informações estarão disponíveis no comunicado da prova de conhecimentos;

3.2.2. O candidato interessado em prosseguir no processo seletivo, obrigatoriamente, precisa confirmar a sua presença na fase Prova de Conhecimento. Após a divulgação do comunicado Convocação para fase de Prova de Conhecimentos, o candidato deverá confirmar sua presença no tempo estipulado no comunicado. A não confirmação nesta etapa, caracteriza a eliminação do candidato do processo seletivo.

3.2.3. Os candidatos habilitados/aprovados na fase de análise curricular serão submetidos à prova de conhecimentos;

3.2.4. A prova de conhecimento será objetiva e estudo de caso, a quantia de questões serão divulgadas no comunicado de convocação da prova. Não será permitida a entrada após o horário de início da prova.

3.2.5. O conteúdo da prova está vinculado ao perfil da vaga e caso não esteja descrito neste comunicado (ANEXO I), deverá o candidato acompanhar o site para ter acesso ao mesmo. O Sebrae/MT se compromete a disponibilizar o mesmo o quanto antes.

3.2.6. Não serão fornecidos: materiais para consulta, provas anteriores ou apostilas.

3.2.7. A prova de conhecimentos terá duração de até 2 (duas) horas. Ao candidato só será permitida a participação na respectiva data, horário e local divulgados;

3.2.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova de conhecimentos, com 20 (vinte) minutos de antecedência, não será permitida a entrada após o horário. O candidato deverá estar munido de:

a) Carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;

b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta (recomendado levar mais de uma);

3.2.9. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma, a permitir a identificação do candidato com clareza;

3.2.10. A prova de conhecimentos terá início no horário e local estipulados no site do Sebrae/MT, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário indicado, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso. Não haverá segunda chamada em nenhuma hipótese no caso de ausência;



- 3.2.11. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova de conhecimentos, utilizar qualquer material de consulta, como calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, palmtop, tablet, Ipad, Ipod, entre outros. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, constituindo tentativa de fraude;
- 3.2.12. Não é necessário que o candidato permaneça na sala por um período determinado, após concluída a prova de conhecimentos. Este é um procedimento utilizado para os casos em que o candidato pode levar consigo a avaliação de conhecimentos. No caso do Sebrae/MT, o candidato poderá ser liberado tão logo conclua a prova de conhecimentos, visto que, ele a entregará juntamente à folha de respostas, ao fiscal de sala. O candidato não ficará com a prova de conhecimentos, em nenhuma hipótese;
- 3.2.13. Para a realização da prova de conhecimentos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha de respostas. A folha de respostas é o único documento válido para correção;
- a) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
 - b) Ao terminar a prova de conhecimentos, o candidato entregará a folha de respostas e o caderno de questões ao fiscal;
 - c) Não será fornecida folha de resposta extra para nenhum candidato.
- 3.2.14. A prova de conhecimentos será de caráter classificatório e eliminatório. Serão classificados para a fase seguinte, os 20(vinte) primeiros candidatos cuja nota da prova for igual ou superior a 60% (sessenta por cento), ou seja, as 20 (vinte) maiores notas;
- 3.2.15. Havendo igualdade de notas entre candidatos, a classificação será realizada conforme critérios de **desempate a ser divulgado**;
- 3.2.16. Os candidatos aprovados nesta etapa terão seus nomes e notas divulgados no site do Sebrae/MT. Sendo estes convocados para a próxima etapa (avaliação de habilidade e perfil);
- 3.2.17. O candidato não habilitado/aprovado na prova de conhecimentos será eliminado do processo seletivo;
- 3.2.18. O gabarito da prova de conhecimentos será divulgado no site do Sebrae/MT;
- 3.2.19. O critério de nota e classificação desta fase serão divulgados no comunicado de convocação.
- 3.2.20. Respeitando os critérios acima, a divulgação dos habilitados para a próxima fase atenderá ao critério de ordem alfabética.

3.3. FASE DE AVALIAÇÃO COLETIVA DE HABILIDADES E PERFIL



- 3.3.1. Serão convocados os candidatos classificados conforme critério descrito anteriormente;
- 3.3.2. As informações sobre local e horário da avaliação de habilidades e Perfil será divulgada no site;
- 3.3.3. Ao candidato só será permitida a participação no respectivo horário, data e local a serem divulgados; não será permitida a entrada após o horário;
- 3.3.4. Os candidatos aprovados nesta fase terão seus nomes divulgados no site do Sebrae/MT. Sendo estes convocados para a próxima fase (entrevista);
- 3.3.5. A avaliação coletiva de habilidades e perfil visa verificar a aplicação dos conhecimentos técnicos específicos do candidato, bem como as habilidades necessárias para o desempenho do espaço ocupacional ao qual concorre, as informações das competências que serão avaliadas, tem por referência:

Liderança transformadora	Mobiliza a equipe para a transformação e melhoria organizacional, transmitindo, com palavras e pelo exemplo, valores e objetivos institucionais.
Gestão de pessoas	Integra os esforços da equipe, a fim de atingir os objetivos estabelecidos construindo equipes de alta performance e clima de trabalho saudável e desenvolvidor.
Foco no Cliente	Gerar impacto positivo para os clientes, atendendo às suas necessidades, por meio de soluções, ao mesmo tempo em que agrega valor ao negócio
Atuação Colaborativa	Atua de maneira colaborativa e integrada para alcance dos resultados comuns
Orientação à Inovação e Sustentabilidade	Conceber novas soluções e transformar novas ideias em resultados competitivos e sustentáveis para o Sebrae/MT

3.3.6. A avaliação de perfil será realizada conforme disponibilidade do Sebrae/MT e as informações de como a mesma será realizada estarão disponíveis no site do Sebrae/MT, portanto esteja atento e acompanhe as informações.

3.4. ENTREVISTA

- 3.4.1. Serão convocados todos os candidatos habilitados/aprovados na fase de avaliação coletiva de habilidades e perfil;
- 3.4.2. As informações sobre local e horário da entrevista serão divulgadas no site.
- 3.4.3. Ao candidato só será permitida a participação no respectivo horário, data e local a serem divulgados;
- 3.4.4. Os candidatos aprovados nesta fase terão seus nomes divulgados no site do Sebrae/MT. Sendo estes convocados para a próxima fase (exame admissional e análise documental);
- 3.4.5. A Entrevista Individual por Competência poderá ser realizada via on-line, caso seja de interesse do Sebrae/MT..

4. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O **resultado final** do Processo Seletivo será divulgado por meio de **lista nominal em ordem de classificação**.



- 4.2. O candidato selecionado será convocado pelo Sebrae/MT para comprovar os requisitos e demais procedimentos de admissão, obedecendo ao número de vagas oferecidas.
- 4.3. Os candidatos classificados remanescentes comporão um banco de reserva, pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período a critério do Sebrae/MT, a contar do resultado final deste Processo Seletivo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
- a) Desistência dos primeiros classificados ou
 - b) Demissão dos primeiros colocados ou
 - c) Abertura de novas vagas.
- 4.4. Os candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados, a qualquer tempo, havendo vaga, orçamento e interesse entre as partes, para qualquer cidade que tenha a atuação do Sebrae/MT.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A qualquer tempo, o Sebrae/MT poderá realizar nova prova de conhecimentos para vaga de igual perfil, mesmo que ainda restem candidatos aprovados de processo seletivo anterior;
- 5.2. A participação do candidato implicará em sua aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste comunicado, anúncio publicado no jornal, no site do Sebrae/MT e em outros meios a serem divulgados, referentes a este processo seletivo;
- 5.3. São de responsabilidade do candidato as despesas de deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado a sua participação em todas as fases do processo seletivo;
- 5.4. Não será permitida ao candidato a participação em qualquer fase prevista neste processo seletivo, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados nos comunicados disponibilizados no site do Sebrae/MT;
- 5.5. O não comparecimento a qualquer uma das fases implicará na eliminação automática do candidato;
- 5.6. Os candidatos aprovados para o banco de reserva terão seus nomes publicados em ordem alfabética;
- 5.7. A participação do candidato neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua contratação, cabendo ao Sebrae/MT a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-lo em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação;
- 5.8. A qualquer tempo, o presente processo seletivo pode ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência do Sebrae/MT, mediante comunicado em seu site;
- 5.9. O Sebrae/MT não fornecerá declaração e/ou atestado de presença e/ou aprovação no processo seletivo;
- 5.10. Este processo seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado do processo;
- 5.11. Em caso de alteração de dados pessoais (Nome, endereço, e-mail, telefone para contato) constantes do cadastro de inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente o Sebrae/MT através do e-mail – processoseletivo@mt.sebrae.com.br.
- 5.12. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail: processoseletivo@mt.sebrae.com.br. Acompanhe pelo site Sebrae/MT -



www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 05/2020” a publicação de novos comunicados sobre este processo seletivo. É de responsabilidade do candidato acessar o site e ler, na íntegra, todas as informações, bem como acompanhar periodicamente as publicações relativas até o final de cada processo seletivo em que esteja inscrito.

- 5.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.
- 5.14. As ocorrências não previstas neste Comunicado ou os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.